



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº. 352/2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS ZANETTI, Prefeito em Exercício do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2.547 de 25 de Novembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 3.543,97 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) na entidade Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade:	08.244.801.1071 – Obras de Infraestrutura Social
Modalidade de Aplicação:	44900000 – Aplicações Diretas
Fonte:	1334 – Superávit Convênios Outros - União
Valor:	R\$ 3.543,97

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior de recursos do Contrato de Repasse nº. 841814/2016/Fnas/Caixa/Fundo Nacional De Assistência Social/Caixa/Processo Nº. 2623.1037267-43/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 04 de Agosto de 2021.

JOÃO CARLOS ZANETTI
Prefeito Municipal em Exercício